



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 - PROCESSO Nº 256/2022

Ata de Sessão Pública de Classificação

Aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2022, às 14h00min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o resultado da diligência realizada no dia 29 de julho do corrente ano. Considerando que as empresas **Cledenir Alves da Silva – Serviços Elétricos – EPP** e **S J Prestação de Serviços Ltda** foram inabilitadas por deixarem de apresentar os itens 10.1.6.1 – 10.1.6.1.1 – 10.1.6.2.2 compatíveis com as características solicitadas neste processo; Considerando que, em razão disso, a comissão diligenciou à gestora do contrato quanto à possibilidade da aplicação do dispositivo constante no §3º, do art. 48 da Lei nº 8.666/93, a qual se manifestou favoravelmente pela aplicação; considerando que após notificada, as proponentes contavam com 08 (oito) dias úteis para regularização; A comissão permanente de licitações informa que as empresas apresentaram TEMPESTIVAMENTE as documentações solicitadas. Após análise técnica dos documentos, foi constatado, por meio do despacho 17 - 580/2022 plataforma 1doc, que os documentos apresentados por ambas as empresas, não atendem as condições estabelecidas em edital. O atestado apresentado pela empresa **Cledenir Alves da Silva – Serviços Elétricos – EPP**, não está devidamente comprovado por entidade competente (CREA, CAU) conforme exigido nos itens 10.1.6.1.1 e 10.1.6.2.2. Por fim, o acervo nº 756646 apresentado pela empresa **S J Prestação de Serviços Ltda**, está em nome da própria empresa e do responsável técnico apresentado no certame, porém não está especificado qual piso foi executado e sua respectiva área. A empresa **S J Prestação de Serviços Ltda** apresentou também, um atestado que não faz parte do acervo. Neste atestado, constam as informações solicitadas em Edital. Entretanto, não há o nome do responsável técnico, perfazendo no não atendimento aos itens do edital. Considerando a análise técnica, as empresas ficam INABILITADAS para o certame. Diante do resultado de Habilitação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo ou após a desistência expressa das proponentes do direito recursal, o processo será arquivado e considerado FRACASSADO. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das proponentes presentes.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 733/2022:

Thais Love - Presidente Thais Love

Eduardo José Grezele - Membro _____

Liciane Cristina Puttkamer - Membro Liciane C. Puttkamer